

DE DE DE 2023.

Projeto de Emenda Constitucional, nº 03
de 26 de abril de 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 27 de 04 de 2023
1º Secretário

Acrescenta o art. 7º-A à Constituição Estadual para proibir a substituição da denominação de próprio público, ressalvadas as hipóteses que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º-A** É vedada a substituição da denominação de próprio público estadual, quando este já estiver sido denominado com o nome de pessoa, exceto quanto:

I – a unidades de ensino, quando houver deliberação da comunidade escolar pela substituição da denominação, registrada em ata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2023.

Galvão

PAULO CEZAR MARTINS
Deputado Estadual

Leimane Capota

Wagner
PT

Roberto

Wagner

Wagner

Bia de Leine
Dep. Vitor - MPT

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Emenda à Constituição visa à alteração pontual do texto constitucional estadual para vedar a substituição da denominação de próprio público quando este já estiver denominado com o nome de pessoa, como regra, a fim de evitar a banalização de homenagens que são concedidas pelo parlamento ou mesmo pelo Poder Executivo, em respeito à memória de cada homenageado.

Contudo, a fim de não deixar a proposta excessivamente rígida, até por se cuidar de uma alteração constitucional, prevê-se 1 (uma) exceção, a saber: a) unidades de ensino, quando houver deliberação da comunidade escolar pela substituição da denominação, registrada em ata.

Portanto, à vista da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000616

Data autuação: 27/04/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. PAULO CÉZAR MARTINS E OUTROS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ACRESCENTA O ART. 7º-A À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PARA PROIBIR A SUBSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.

Número Projeto: EC - 03 - AL

Data	Lotação	Ação
28/04/2023 às 07:27	Diretoria Parlamentar	Publicado.
28/04/2023 às 07:27	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 26/04/2023.
28/04/2023 às 07:05	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
27/04/2023 às 12:02	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
27/04/2023 às 10:53	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado